



RALLY DE LISBOA – MEMORIAL JOAQUIM SANTOS

Data: 08/06/2024

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 7

Hora: 11:49

Doc. Nº: 2.19

Para: **Concorrente** - Gonzalo Cabanes # 51 Lic. PA-4137-ESP/CL

O Colégio de Comissários tendo convocado e ouvido o concorrente nº 51, Gonzalo Cabanes, acompanhado pelo seu co-piloto Berta Reig Torregrosa, ponderou os factos relatados pelo mesmo e determinou o seguinte:

Piloto – Gonzalo Cabanes e Carro Nº: 51

Hora do facto: 10:37; 15:15; 15:38; 16:01 e 17:40.

Secção: Reconhecimentos

Facto: *Circulação em sentido contrário.*

Infração: Art.º 16.1 das Prescrições Específicas de Ralis 2024 e Art.º 12 do Anexo 3 do Regulamento Particular da Prova.

Decisão: Nenhuma sanção aplicada.

Motivo: O concorrente referiu que efetuaram marcha a traz, em pequenas distâncias nas PEC's para efetuarem retificação de notas.

Reconheceram o erro, pelo qual pediram desculpa.

Assim atendendo às explicações dadas pelo concorrente o CCD ao abrigo dos Art.ºs 11.9.1; 11.9.3.a; 11.9.3.f do Código Desportivo Internacional (CDI) entende não existir motivo para aplicar qualquer sanção.

Ao concorrente é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Luís Tourais de Matos
Presidente CCD

Lic. CDI PT24/0019

João Aires de Goes
CD

Lic. CDA PT24/2943

Paulo Leal
CD

Lic. CDA - PT24/0618

Data: 08/06/2024	Nome: GONZALO CABANES
Hora: 13:09	Posição na Equipa: CONCORRENTE